

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Iniciação à Investigação; 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de *iniciação à investigação (BII)*, no âmbito do projeto “Apoio à Educação”, com apoio financeiro da ALCON Portugal, nas seguintes condições:

Área Científica: Optometria e Ciências da Visão

Destinatários: Estudantes inscritos no curso de 1º ciclo - licenciatura em Optometria e Ciências da Visão

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos devem apresentar comprovativo válido de inscrição no ano letivo 2021-2022 no ciclo de estudos acima referido.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Será dada preferência aos candidatos inscritos no terceiro ano da Licenciatura.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científicas da Universidade do Minho (Despacho nº 6524/2020), publicado em Diário da República nº 119 de 22-06-2020.

Plano de trabalhos:

Pretende-se que o bolseiro desenvolva trabalho de investigação na área da adaptação de lentes de contacto e análise da superfície ocular. Concretamente, pretende-se que o bolseiro se debruce sobre o impacto do uso de lágrima artificial na qualidade do filme lacrimal pré-uso de lente de contacto. O trabalho inclui a elaboração de revisão de literatura científica na área, o acompanhamento e elaboração de protocolo experimental, medição e análise de parâmetros relevantes na adaptação de lentes de contacto e da preservação da superfície ocular. O(A) candidato(a) deverá elaborar relatório e colaborar em atividades de divulgação científica, nomeadamente uma eventual comunicação e/ou publicação de resultados.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº119 de 22 de junho, despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, sob a orientação científica da Doutora Rute Juliana Ferreira Macedo de Araújo e Professor Doutor José Manuel González Meijome.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 3 meses, com início previsto em fevereiro de 2022.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 446,12 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente: Doutor Paulo Rodrigues Botelho Fernandes, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Universidade do Minho;
- Vogal efetivo: Doutora Maria Madalena Cunha Faria Lira, Professora Auxiliar do Departamento de Física, da Universidade do Minho;
- Vogal efetivo: Doutor João Manuel Linhares, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Universidade do Minho;
- Vogal suplente: Doutor António Manuel Marques Queirós Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Física da Universidade do Minho;
- Vogal suplente: Doutor Jorge Manuel Martins Jorge, Professor Associado do Departamento de Física da Universidade do Minho;

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado a vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores.

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico – Melhor classificação na Unidade Curricular de Contactologia Básica do 2º ano da Licenciatura em OCV, com uma ponderação de 60%;
- b) Carta de motivação, com uma ponderação de 20%
- c) Entrevista, com uma ponderação de 20%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,6) + (b\times 0,2) + (c\times 0,2)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, quando aplicável para a tipologia de bolsa a concurso, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período 25 de janeiro a 5 de fevereiro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *comprovativo das notas obtidas nas Unidades Curriculares da licenciatura, em que o aluno está inscrito carta de motivação.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência **ECUM/CFUM-01/2022- ALCON** no assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo até 5 de fevereiro de 2022, incluindo o comprovativo de inscrição na licenciatura em Optometria e Ciências da Visão.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021